



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS.

O CIGIRS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Autarquia Pública Municipal de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ de nº 20.808.466/0001-25, com sua sede na cidade de São Luís de Montes Belos/GO; através de seu Presidente Eldecirio da Silva, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA "EM CARATER EMERGENCIAL"**, através do presente edital, todos os seus entes consorciados, na pessoa do prefeito de cada município associado para Assembleia Geral, que será realizada na prefeitura de São Luís de Montes Belos, no dia 14 de dezembro de 2017, às 15 horas, com a seguinte pauta do dia:

1. Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário do Exercício de 2018;
2. Análise e Deliberação dos Contratos Vinculados ao CIGIRS para Exercício de 2018;
3. Aprovação das Parcelas de Rateio para o Exercício 2018;
4. Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para Exercício de 2018;
5. Análise e Deliberação Quanto da Contratação de Serviços de Engenharia Ambiental;
6. Análise e Deliberação Quanto a Aprovação do Programa Anual de Trabalho do CIGIRS, Exercício de 2018.

DA ASSEMBLEIA GERAL

DA CONVOCAÇÃO

Art. 8º. A Assembleia geral, instância deliberativa máxima, é constituída pelos chefes do poder executivo dos entes consorciados,

sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas leis orgânicas.

§ 1º. Os vices dos chefes do poder executivo dos entes consorciados poderão participar de todas as reuniões da assembléia geral como ouvintes.

§ 2º. O voto é único para cada um dos entes consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular.

§ 3º. O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado e nas eleições.

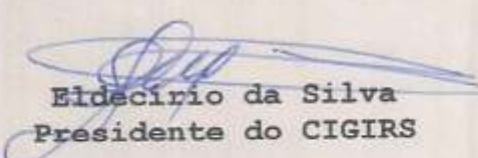
§ 4º. O presidente do CIGIRS, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO (Estatuto do CIGIRS)

Art. 12. O quórum exigido para a realização da assembleia geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos entes consorciados.

§ 1º. Caso a assembleia geral não se realize em primeira convocação, considere-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, realizar-se-á 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, com qualquer número de entes consorciados.

São Luís de Montes Belos-GO, 07 de dezembro de 2017.


Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS.

O CIGIRS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Autarquia Pública Municipal de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ de nº 20.808.466/0001-25, com sua sede na cidade de São Luís de Montes Belos/GO; através de seu Presidente Eldecirio da Silva, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA "EM CARATER EMERGENCIAL"**, através do presente edital, todos os seus entes consorciados, na pessoa do prefeito de cada município associado para Assembleia Geral, que será realizada na prefeitura de São Luís de Montes Belos, no dia 14 de dezembro de 2017, às 15 horas, com a seguinte pauta do dia:

1. Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário do Exercício de 2018;
2. Análise e Deliberação dos Contratos Vinculados ao CIGIRS para Exercício de 2018;
3. Aprovação das Parcelas de Rateio para o Exercício 2018;
4. Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para Exercício de 2018;
5. Análise e Deliberação Quanto da Contratação de Serviços de Engenharia Ambiental;
6. Análise e Deliberação Quanto a Aprovação do Programa Anual de Trabalho do CIGIRS, Exercício de 2018.

DA ASSEMBLEIA GERAL

DA CONVOCAÇÃO

Art. 8º. A Assembleia geral, instância deliberativa máxima, é constituída pelos chefes do poder executivo dos entes consorciados,

Recebi
07.12.17
Giffert

sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas leis orgânicas.

§ 1º. Os vices dos chefes do poder executivo dos entes consorciados poderão participar de todas as reuniões da assembléia geral como ouvintes.

§ 2º. O voto é único para cada um dos entes consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular.

§ 3º. O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado e nas eleições.

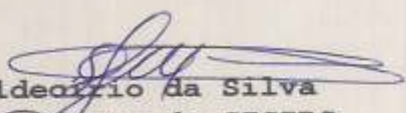
§ 4º. O presidente do CIGIRS, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO (Estatuto do CIGIRS)

Art. 12. O quórum exigido para a realização da assembleia geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos entes consorciados.

§ 1º. Caso a assembleia geral não se realize em primeira convocação, considere-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, realizar-se-á 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, com qualquer número de entes consorciados.

São Luís de Montes Belos-GO, 07 de dezembro de 2017.


Eldeonir da Silva
Presidente do CIGIRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS.

O CIGIRS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Autarquia Pública Municipal de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ de nº 20.808.466/0001-25, com sua sede na cidade de São Luís de Montes Belos/GO; através de seu Presidente Eldecirio da Silva, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA "EM CARATER EMERGENCIAL"**, através do presente edital, todos os seus entes consorciados, na pessoa do prefeito de cada município associado para Assembleia Geral, que será realizada na prefeitura de São Luís de Montes Belos, no dia 14 de dezembro de 2017, às 15 horas, com a seguinte pauta do dia:

1. Elaboração e Aprovação do Planejamento Orçamentário do Exercício de 2018;
2. Análise e Deliberação dos Contratos Vinculados ao CIGIRS para Exercício de 2018;
3. Aprovação das Parcelas de Rateio para o Exercício 2018;
4. Aprovação da Minuta do Contrato de Rateio para Exercício de 2018;
5. Análise e Deliberação Quanto da Contratação de Serviços de Engenharia Ambiental;
6. Análise e Deliberação Quanto a Aprovação do Programa Anual de Trabalho do CIGIRS, Exercício de 2018.

DA ASSEMBLEIA GERAL

DA CONVOCAÇÃO

Art. 8º. A Assembleia geral, instância deliberativa máxima, é constituída pelos chefes do poder executivo dos entes consorciados,

sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas leis orgânicas.

§ 1º. Os vices dos chefes do poder executivo dos entes consorciados poderão participar de todas as reuniões da assembleia geral como ouvintes.

§ 2º. O voto é único para cada um dos entes consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular.

§ 3º. O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado e nas eleições.

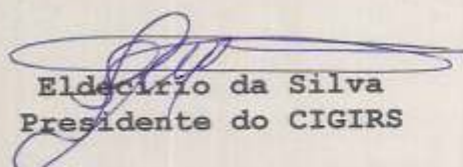
§ 4º. O presidente do CIGIRS, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO (Estatuto do CIGIRS)

Art. 12. O quórum exigido para a realização da assembleia geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos entes consorciados.

§ 1º. Caso a assembleia geral não se realize em primeira convocação, considere-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, realizar-se-á 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, com qualquer número de entes consorciados.

São Luís de Montes Belos-GO, 07 de dezembro de 2017.



Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

Número do Protocolo	004670 / 2017		
Interessado	24343 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RE		
CNPJ/CPF	20.808.466/0001-25	Autuação 11/12/2017 09:26	Previsão 00/00/0000
Autuado por	KALINKA NERES MACIEL		
Assunto	CONSÓRCIO		
Descrição	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, QUE SERÁ REALIZADA NA PREFEITURA DE SÃO L. M. BELOS, NO DIA 14 DE		
Destino Documento	GABINETE DO PREFEITO		
Ambiente	Interno	Valor R\$ 0,00	Dt. Documento: 00/00/0000
Tipo	Outros		